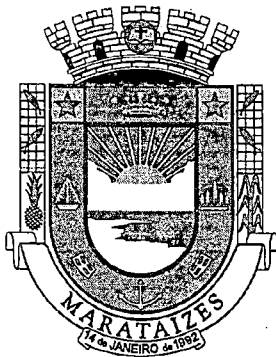


026.74



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
Nº 01
M&P

PROCESSO Nº _____

Protocolo Nº 10332

Requerente: *Adelino Batista da Silva*

Assunto: *Projeto de lei complementar Nº 16/2014, Autoriza e poder executivo municipal a abrir crédito especial e dá outras providências*

DATA	HISTÓRICO
12/05/2014	<i>em expediente</i>
13.05.2014	<i>Leitura e votação</i>
	<i>AP por unanimidade de todos os vereadores.</i>
	<i>obs: Parecer Oral do Procurador e das Comissões Competentes.</i>
	<i>Parecer Jurídico</i>
	<i>Parecer das Comissões</i>
	<i>Diário Oficial</i>

AUTUAÇÃO

Aos 22 (*Doze*) dias do mês de maio de dois mil e quatorze, autuo a Projeto de lei complementar Nº 16/2014. de fls. _____ e demais documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
Adelino da Silva Santos
Sec. Geral da Câmara

[Signature]
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

FOLHA DE
Nº 02
MSP

Marataízes/ES, 12 de maio de 2014

MENSAGEM Nº 031/2014

Exmo. Senhor Presidente

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 10332

Data: 12 / 05 / 2014

Protocolista: 

Como Chefe do Executivo Municipal, encaminho Projeto de Lei Complementar que visa autorizar o Executivo a abrir de Crédito Especial.

A necessidade da Abertura de Crédito Especial, se faz necessário para atender requisitos apresentados por esta Casa Leis, em apreciação ao incluso Projeto de Lei encaminhado através da MENSAGEM 016/2014, que versa do Programa "Mais Médicos".

A Câmara apreciando o referido Projeto de Lei que, dispõe sobre auxílio moradia e auxílio alimentação, do programa "Mais Médicos", requereu informações ao Executivo solicitando a apresentação da rubrica orçamentária, bem com a previsão da despesa no PPA, LDO e LOA.

Como se trata de programa recente do Governo Federal, todos os municípios estão se adequando ao programa. Portanto, não há previsão nas referidas Leis, necessitando a abertura de Crédito Especial, bem como a inclusão nas referidas Leis.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei Complementar ao ser aprovado por esta Casa de Leis permitirá o trâmite normal do Projeto de Lei que versa sobre o Programa "Mais Médicos".

Desta forma, solicito aos nobres Edis que apreciem e aprovem e REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA.

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Ao Exmo.

Sr. ADEMILTON RODOVALHO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 /2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Marataízes, em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o artigo 167 da Constituição Federal, na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar, os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para a Abertura do Crédito Especial são os provenientes de Superávit Financeiro do Royalties.

Art. 4º - Ficam inseridas no PPA 2014/2017, bem como na LDO 2014 a rubrica orçamentária presente no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 12 de março de 2014.

Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

FOLHA DE
Nº 04
MSD

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	120	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0026	Atenção Básica
PROJETO	3.163	Manutenção do Programa Mais Médicos
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.0.00.00.00	Despesa Corrente
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
	Valor	R\$ 15.000,00
	3.0.00.00.00	Despesa Corrente
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
	Valor	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00
Recurso para suplementação		Superávit Financeiro do Royalties



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2014**, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências*", foi lido em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário "Elias Silva", desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em
13 de MAIO de 2014.


Michelle da Silva Santos Vieira
Secretária Geral da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Lei Complementar nº16/2014**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências” foi **APROVADO**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação:

- Ademilton Rodovalho Costa.....**Presidente**
- Aécio Melchíades de Souza.....sim
- Antônio Carlos Sader Sant'ana.....sim
- Antonio Carlos Soares de Azevedo.....sim
- Antônio Soares de Oliveirasim
- Bruno Machado da Costa.....sim
- Dejair Gomes Ribeiro.....sim
- Denis Bergue Ferreira da Silva.....sim
- Eleazar Evangelista dos Santos.....sim
- Francisco Ferreira Brandão.....sim
- Jesuel Fernandes Fabiano.....sim
- Rogério Bernardo.....sim
- Willian de Souza Duarte.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 13 de Maio de 2014, do Plenário “Elias Silva”.

ADEMILTON RODOVALHO COSTA

Presidente da C.M.M.
Biênio 2013/2014

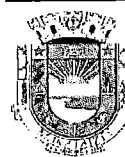


Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

05
MSP



REQUERIMENTO
Nº 014267/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAIZES

AUTOGRAFO DE LEI Nº 025/2014

14/05/2014

16:06:30

DTI

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o artigo 167 da Constituição Federal, na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar, os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para a Abertura do Crédito Especial são os provenientes de Superávit Financeiro do Royalties.

Art. 4º - Ficam inseridas no PPA 2014/2017, bem como na LDO 2014 a rubrica orçamentária presente no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 14 de maio de 2014.

ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

06
MSP

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	120	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0026	Atenção Básica
PROJETO	3.163	Manutenção do Programa Mais Médicos
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.0.00.00.00	Despesa Corrente
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
	Valor	R\$ 15.000,00
	3.0.00.00.00	Despesa Corrente
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
	Valor	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00
Recurso para suplementação		Superávit Financeiro do Royalties



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

FOLHA DE
Nº 07
M&P

Marataízes/ES, 19 de maio de 2014

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF Nº 065/2014

Exmo. Sr. ADEMILTON RODOVALHO DA COSTA
MD Presidente da Câmara Municipal

Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 30362

Data: 20 / 05 / 2014

Protocolista: ZS-S-

Remeto ao Poder Legislativo Municipal a LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1.691 DE 15 DE MAIO DE 2014, aprovada pela Câmara Municipal de Marataízes, e Sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, cuja publicação no Diário Oficial foi realizada no dia 15 de maio de 2014, sob o nº 1.515.

Cumprе informar que, a referida Lei é resultado do AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2014, encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal.

Atenciosamente.

Carlos Augusto P. da Silva
Ass. Jur. Parlamentar



FOLHA DE
Nº 08
MSE

Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.691 DE 15 DE MAIO DE 2014

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Marataízes, em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o artigo 167 da Constituição Federal, na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar, os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para a Abertura do Crédito Especial são os provenientes de Superávit Financeiro do Royalties.

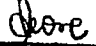
Art. 4º - Ficam inseridas no PPA 2014/2017, bem como na LDO 2014 a rubrica orçamentária presente no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 15 de maio de 2014


Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 1515
NO DIA: 15 / 05 / 14**

RESPONSÁVEL



CLASSIFICAÇÃO
PROGRAMA
PROJETO

Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO	120	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0026	Atenção Básica
PROJETO	3.163	Manutenção do Programa Mais Médicos
CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO		
	3.0.00.00.00	Despesa Corrente
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
	Valor	R\$ 15.000,00
	3.0.00.00.00	Despesa Corrente
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
	Valor	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00
Recurso para suplementação		Superávit Financeiro do Royalties

